



CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS
“SAUDADES DA QUERÊNCIA”

Fundado em 18/05/1986

Rua George Williams, 381, Parque Industrial CEP 12235-691

São José dos Campos – SP

www.saudadesdaquerencia.org.br

*“Neste galpão gaúcho há sempre uma pousada para aqueles que,
com dignidade e honra, se cobrem com o poncho das nossas tradições”*

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS DE REGULARIZAÇÃO INSTITUCIONAL E DOCUMENTAL

CTG SAUDADES DA QUERÊNCIA

Núcleo de Estudos, Projetos e Planejamento – NEPP

2025

Este **RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS DE REGULARIZAÇÃO INSTITUCIONAL E DOCUMENTAL** foi desenvolvido pelo **Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos** do CTG “Saudades da Querência”, sob a coordenação do Primeiro Sota Capataz José Augusto de Almeida.

1. OBJETIVO

O presente **Relatório de Consolidação das Propostas de Regularização Institucional e Documental** tem por objetivo reunir, organizar e apresentar, de forma sistemática, os documentos elaborados pelo Núcleo de Estudos, Projetos e Planejamento – **NEPP**, destinados ao aperfeiçoamento da organização administrativa, documental e institucional do **CTG Saudades da Querência**.

As propostas foram elaboradas com caráter institucional, tendo como referência a necessidade de proporcionar maior clareza de procedimentos, definição de responsabilidades, organização documental, transparência administrativa, preservação da memória institucional e fortalecimento da continuidade das atividades do CTG.

O trabalho desenvolvido não pretende substituir as competências previstas no Estatuto Social, nos regulamentos internos ou nas demais normas aplicáveis à entidade, mas oferecer instrumentos que possam ser analisados, aperfeiçoados e, quando cabível, formalmente aprovados pelos órgãos competentes.

2. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PRODUZIDOS

Integram o conjunto de propostas de regularização institucional e documental, entre outros documentos já elaborados pelo NEPP:

1. **Regulamento de Associados;**
2. **Política de Credenciamento e Acesso;**
3. **Projeto de Sistema de Credenciamento e Gestão de Associados;**
4. **Proposta de implantação do sistema de credencial física/digital com QR Code;**
5. **Proposta “Como atrair mais associados e frequentadores para os eventos do CTG”;**
6. **Regimento Interno da Patronagem;**
7. **Propostas de normas e procedimentos administrativos;**
8. **Atos administrativos de aprovação de documentos;**
9. **Relação de competências e responsabilidades para análise e aprovação documental;**
10. **Índice hierárquico dos documentos institucionais produzidos;**
11. **Propostas relacionadas à organização, controle e preservação documental;**
12. **Demais documentos, políticas, projetos e instrumentos administrativos produzidos no âmbito dos trabalhos do NEPP.**

A relação acima tem caráter consolidativo, devendo ser complementada ou ajustada conforme a conferência do arquivo documental definitivo do NEPP.

3. FINALIDADE DOS DOCUMENTOS

Os documentos produzidos possuem, em linhas gerais, as seguintes finalidades:

3.1. Organização institucional

Estabelecer referências para a atuação dos diferentes órgãos, departamentos, setores e responsáveis pelas atividades do CTG.

3.2. Regularidade documental

Proporcionar maior padronização na elaboração, tramitação, aprovação, registro, guarda e consulta dos documentos institucionais.

3.3. Clareza de responsabilidades

Contribuir para a definição das atribuições dos órgãos e responsáveis, reduzindo sobreposições, omissões e interpretações divergentes.

3.4. Gestão dos associados

Criar instrumentos que permitam organizar o cadastro, identificação, credenciamento e relacionamento institucional com os associados.

3.5. Controle de acesso

Estabelecer critérios objetivos para credenciamento e acesso às dependências e atividades do CTG, quando aplicável.

3.6. Modernização administrativa

Avaliar a utilização de recursos digitais para cadastro, credenciamento, comunicação, controle e gestão das informações institucionais.

3.7. Continuidade administrativa

Criar procedimentos que não dependam exclusivamente da memória ou da atuação individual de determinado dirigente, permitindo maior continuidade entre diferentes administrações.

3.8. Preservação da memória institucional

Contribuir para que decisões, atos, projetos, regulamentos e demais documentos relevantes permaneçam adequadamente registrados e disponíveis para consulta futura.

4. ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO

Os documentos produzidos pelo NEPP possuem natureza de **proposta**, não representando, por si só, alteração automática das normas ou procedimentos vigentes.

A análise, aprovação, alteração ou rejeição de cada documento deverá observar as competências estabelecidas no **Estatuto Social**, nos regulamentos e nas demais normas aplicáveis ao CTG.

De forma geral, poderão participar desse processo, conforme a natureza de cada matéria:

- **Assembleia Geral**, quando a matéria estiver inserida em sua competência estatutária;
- **Conselho de Vaqueanos**, quando houver competência para análise, fiscalização ou deliberação sobre a matéria;
- **Conselho Fiscal**, nas matérias relacionadas às suas atribuições estatutárias;
- **Patronagem**, nas matérias de natureza administrativa e executiva que estejam dentro de sua competência;
- **Coordenação ou direção do NEPP**, no âmbito de suas atribuições de estudos, projetos e planejamento;
- outros órgãos ou responsáveis previstos pelo Estatuto Social ou por normas internas.

Nenhum documento deverá ser considerado definitivamente incorporado ao ordenamento interno da entidade sem a correspondente aprovação pelo órgão competente, quando esta for necessária.

5. SITUAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para fins de organização administrativa, os documentos produzidos poderão ser classificados nas seguintes situações:

Situação	Significado
Elaborado	Documento concluído pelo NEPP e encaminhado para análise.
Em análise	Documento submetido ao órgão competente para apreciação.
Em aperfeiçoamento	Documento que recebeu ou poderá receber sugestões de alteração.
Aprovado	Documento formalmente aprovado pelo órgão competente.
Não aprovado	Documento cuja adoção foi formalmente rejeitada pelo órgão competente.
Implantado	Documento aprovado e efetivamente colocado em prática.

Situação	Significado
Arquivado	Documento que não será adotado, mediante decisão ou encerramento formal de sua tramitação.

Recomenda-se que cada proposta receba posteriormente uma classificação formal, permitindo acompanhar sua tramitação e evitar dúvidas quanto à sua situação.

Importante: a ausência de manifestação ou de deliberação não deverá ser interpretada automaticamente como aprovação.

6. ENCAMINHAMENTO PARA DELIBERAÇÃO

Concluída a etapa de elaboração, o NEPP encaminha o conjunto de documentos aos órgãos competentes para conhecimento, análise e, quando cabível, deliberação.

Recomenda-se que cada órgão competente:

1. receba formalmente os documentos;
2. analise sua pertinência e compatibilidade com o Estatuto Social;
3. apresente eventuais sugestões de alteração;
4. delibere sobre sua aprovação, rejeição ou devolução para aperfeiçoamento;
5. registre formalmente a decisão;
6. encaminhe os documentos aprovados para sua adequada guarda e implantação.

O objetivo deste encaminhamento é assegurar que as propostas deixem de constituir apenas documentos de trabalho e passem a seguir o **fluxo institucional adequado**, respeitando as competências de cada órgão.

A partir desta etapa, o NEPP permanece à disposição para prestar esclarecimentos técnicos, promover ajustes solicitados e colaborar com a implantação das medidas eventualmente aprovadas.

7. ENCERRAMENTO DA FASE DE ELABORAÇÃO

Com a apresentação deste Relatório, o **Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos – NEPP considera encerrada a presente fase de elaboração e organização das propostas de regularização institucional e documental.**

O encerramento desta etapa não significa o encerramento da discussão institucional sobre os documentos apresentados, mas representa a conclusão do trabalho de

levantamento, estudo, elaboração e sistematização realizado pelo NEPP até o presente momento.

A partir deste ponto, entende-se que compete aos órgãos estatutariamente responsáveis apreciar, discutir, modificar, aprovar ou rejeitar as propostas, conforme suas respectivas competências.

O NEPP não pretende substituir os órgãos deliberativos ou executivos do CTG, mas contribuir tecnicamente para que a instituição disponha de instrumentos capazes de aprimorar sua organização e sua continuidade administrativa.

Dessa forma, considera-se concluída a contribuição do NEPP nesta etapa, ficando os documentos à disposição da instituição para o regular prosseguimento de sua tramitação.

8. POSSIBILIDADE DE APERFEIÇOAMENTO

Os documentos apresentados possuem natureza institucional e estão sujeitos ao aperfeiçoamento decorrente da análise dos órgãos competentes.

Assim, poderão ser:

- modificados;
- complementados;
- atualizados;
- consolidados;
- substituídos;
- aprovados parcialmente;
- ou não aprovados,

conforme decisão do órgão competente e observadas as disposições estatutárias.

Nenhuma proposta deve ser considerada definitiva pelo simples fato de ter sido elaborada pelo NEPP.

Ao contrário, sua finalidade é servir como **instrumento de trabalho e referência para a decisão institucional**.

O aperfeiçoamento dos documentos, quando necessário, deverá ser compreendido como parte natural do processo de construção e fortalecimento institucional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho desenvolvido pelo NEPP procurou contribuir para uma administração cada vez mais organizada, previsível, documentada e capaz de preservar a memória institucional do **CTG Saudades da Querência**.

A regularidade documental não deve ser compreendida como excesso de burocracia, mas como instrumento de proteção da própria instituição, de seus dirigentes, de seus associados e das futuras administrações.

Ao entregar este conjunto de propostas, o NEPP reafirma seu compromisso com o diálogo institucional, com o respeito às competências estatutárias e com a construção coletiva.

A partir deste momento, caberá aos órgãos competentes decidir quais propostas serão adotadas, quais deverão ser aperfeiçoadas e quais eventualmente não serão incorporadas à estrutura administrativa do CTG.

O trabalho de elaboração está concluído. A decisão, agora, pertence à instituição.

São José dos Campos, 28 de setembro de 2026.

**NÚCLEO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO – NEPP
CTG SAUDADES DA QUERÊNCIA**

José Augusto de Almeida - Coordenador do NEPP

Recebido pela Patronagem – Vicente Moraes - Patrão

Recebido pelo Conselho de Vaqueanos – Reane Palaoro – Presidente do CV

Recebido pelo Conselho Fiscal – Francisco Augusto Viana – Presidente do CF